



Câmara Municipal de Vertente do Lério
Aprovado em 13/04/2025

Severino Barbosa de S. Silva
Presidente

Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2025.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO/ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO A SER PAGO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da **CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO-PE**, no uso de suas atribuições legais, apresenta o presente Projeto de Resolução: A Mesa Diretora da **CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO-PE**, no uso de suas atribuições legais, apresenta o presente Projeto de Resolução:

Art. 1º. Fica estabelecido como salário mínimo dos servidores da Câmara Municipal de Vertente do Lério-PE, o valor de R\$ 2.184,86 (Dois Mil, cento e oitenta e quatro reais e seis centavos), em conformidade com o Decreto Federal nº Decreto Nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024, decretado pelo Presidente da República em 30 de dezembro de 2024, a qual dá novo reajuste ao salário-mínimo, passando a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2025.

§ 1º. O valor de que trata o caput deverá ser observado no pagamento mínimo da remuneração total do servidor, não implicando em qualquer modificação no vencimento-base fixado por Lei específica.

§ 2º. Em decorrência do disposto no caput deste artigo, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 72,82 (setenta e dois reais e oitenta e dois centavos) e R\$ 9,10 (nove reais e dez centavos), referente ao valor da hora trabalhada.



Câmara Municipal de Vertente do Lério
Aprovado em 13/01/2025

Severina França de S. Silva
Presidente

Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

Art. 2º. As despesas decorrentes provenientes desta Resolução correrão à conta das dotações próprias da Câmara Municipal de Vertente do Lério-PE, consignadas no orçamento municipal, suplementadas se necessário, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Vertente do Lério-PE, 07 de janeiro de 2025.

Severina França de Sales Silva

Severina França de Sales Silva
Presidente

Saulo Nascimento Lima

Saulo Nascimento Lima
Vice-Presidente

Roberto de Oliveira Barbosa

Roberto de Oliveira Barbosa
1º Secretário

Carlos Antônio dos Santos

Carlos Antônio dos Santos
2º Secretário